# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

DECRETO Nº 255/2017
DE 17 DE MAIO DE 2017

Institui as provas de competição para I cavalgada em homenagem aos vaqueiros Boa Vista do Tupim, fixa a premiação para os vaqueiros vencedores, institui a Comissão Julgadora da premiação, na forma da Lei Municipal nº 595, de 17 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, a, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 595 de 17 de maio de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída as seguintes premiações para os vencedores da competição a serem disputadas pelos vaqueiros participantes da **I Cavalgada em homenagem** aos Vaqueiros de Boa Vista do Tupim, que se realizará no dia 21 de maio de 2017:

a) **1º Lugar R$2.000,00**
b) **2º lugar R$1.000,00**
c) **3º lugar R$ 500.00**

Parágrafo único. Havendo mais de um vaqueiro vencedor de cada prova, o valor da premiação será divido proporcionalmente ao número de vaqueiros vencedores.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Julgadora das provas, composta pelos seguintes membros:

a) Uilliams Ramon Silva de Arruda – Presidente – **CPF nº 018.777.495-16**;
b) Adenilson Almeida de Souza Filho - membro- **CPF nº 022.546.215-05**;
c) Miraldino Gracino da Silva – membro – **CPF nº 445.305.795-49;**
d) Wigo de Jesus Pinheiro – membro – **CPF nº 005.359.125-95**

Art. 3º. Compete a Comissão Julgadora efetuar o pagamento da premiação dos vaqueiros vencedores, mediante recibo.

Art. 4º. Para efetivação do pagamento dos prêmios instituídos através do presente Decreto, deverá a Secretaria Municipal de Finanças elaborar o processo pagamento em nome dos membros da Comissão Julgadora, a qual, após a distribuição dos prêmios aos vaqueiros vencedores das provas, de tudo prestará contas.

Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75E1862DA46F80B8E5B32903B34AEC83

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Art. 5° -** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 17 de maio de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75E1862DA46F80B8E5B32903B34AEC83